Ofício nº 57/2020/DGP/PRGDP/UFLA

Lavras, MG, 28 de abril de 2020.

Ao Senhor
Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC
Neste Campus

Assunto: Autoriza pagamento de servidores referente às bolsas e retribuições por participação em projetos de pesquisa (referente ao OFÍCIO PROJETOS/FUNDECC nº 048/2020) 020.4.03

Considerando a Portaria da Reitoria nº 996/2017, que "*dispõe sobre procedimentos para controle do teto remuneratório constitucional quando da percepção de retribuições e bolsas de fundações de apoio, por servidores da UFLA*";

Considerando o art. 4º da referida Portaria que determina que os valores de bolsas ou retribuições devidas, só deverão ser pagos aos servidores desta Universidade, mediante prévia autorização desta Diretoria;

Autorizamos o pagamento aos servidores constantes do OFÍCIO PROJETOS/FUNDECC Nº 048/2020, visto os valores de bolsas/remuneração contidos no referido ofício, ao ser somados à remuneração de abril/2020 dos servidores elencados, não ultrapassarem o teto constitucional.

Atenciosamente,

CRISTINA DOS SANTOS DIAS DAÚD
Diretoria de Gestão de Pessoas